



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 20/2022-CONSUNI/UFAL, de 05 de abril de 2022.

APROVA O PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (“*Stricto sensu*”) MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DO IEFE/UFAL EM PARCERIA COM A UNCISAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº23065.001024/2022-26 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 05 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável do Conselho da Unidade Acadêmica Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE/UFAL), bem como o Parecer Técnico favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL);

CONSIDERANDO a prévia análise e o posicionamento favorável da Câmara Acadêmica do CONSUNI/UFAL, de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na reunião ocorrida em 22 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso de Pós-graduação (*Stricto sensu*) Mestrado profissional em Educação Especial (UFAL/UNCISAL), vinculado à Unidade Acadêmica Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE/UFAL) apresentado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas e à Universidade Federal de Alagoas, o qual objetiva formar profissionais de diferentes áreas do conhecimento com competências técnicas para atuar colaborativamente no campo da Educação Especial, a partir de bases teórico metodológicas aplicadas, com vistas a minimizar as barreiras do processo de escolarização do público-alvo da Educação Especial, relacionadas à formação docente, aos serviços de apoio e às diferentes tecnologias educacionais nos diversos contextos, modalidades e níveis de ensino, de modo inovador e inclusivo.

Art. 2º O início de funcionamento das atividades do referido curso fica condicionado ao respectivo reconhecimento e credenciamento conferidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 05 de abril de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL